



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3458-0901

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

PROJETO DE LEI Nº 019/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG, O PROGRAMA “MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA”, DESTINADO À PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Astolfo Dutra/MG, o Programa **“Maria da Penha Vai à Escola”**, a ser desenvolvido nas escolas da rede pública municipal de ensino, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º – São objetivos do Programa:

- I. Estimular o respeito aos direitos humanos, com foco na igualdade de gênero e no enfrentamento à violência contra a mulher;
- II. Informar e conscientizar os estudantes sobre a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e seus mecanismos de proteção;
- III. Estimular o debate e a reflexão sobre a cultura da violência e os papéis de gênero na sociedade;
- IV. Contribuir para a construção de uma cultura de paz, respeito e equidade entre os gêneros;
- V. Orientar os estudantes sobre como identificar e denunciar situações de violência doméstica e familiar;
- VI. Prevenir a reprodução de comportamentos machistas, sexistas e discriminatórios no ambiente escolar e social.

Art. 3º – A execução do Programa poderá incluir, entre outras ações:

- I. Realização de palestras, oficinas, rodas de conversa, debates e campanhas educativas nas escolas;
- II. Desenvolvimento de atividades interdisciplinares sobre gênero, direitos humanos, cultura da paz e prevenção à violência;



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3458-0901

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

- III.** Parcerias com órgãos Públicos, Defensoria Pública, OAB, Organizações da Sociedade Civil, Universidades e Entidades ligadas à defesa dos direitos das mulheres;
- IV.** Produção e distribuição de materiais didáticos e informativos sobre a Lei Maria da Penha e os direitos das mulheres;
- V.** Participação em feiras, eventos e ações públicas organizadas pelo Município, com a promoção de palestras, distribuição de informativos e atividades educativas voltadas à conscientização da comunidade;
- VI.** Celebração de convênios ou parcerias com a **Brigada Municipal**, **Guarda Civil Municipal**, a **Polícia Militar** e outros órgãos de segurança pública e proteção social, para a realização de palestras, ações educativas e orientações nas escolas.

Art. 4º – A implementação do Programa, será desenvolvida gradualmente, respeitando os recursos disponíveis na dotação orçamentaria vigente, como também mediante as parcerias e ações Intersetoriais.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra/MG, 11 de Agosto de 2025.

João Carlos Ferreira Batista
Vereador

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3458-0901

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Astolfo Dutra/MG, o Programa “**Maria da Penha Vai à Escola**”, com foco na promoção de ações educativas voltadas à prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher.

A escola é um ambiente privilegiado para formação de valores e construção da cidadania. Conscientizar os estudantes sobre os direitos das mulheres, igualdade de gênero e a importância de prevenir e denunciar a violência é medida fundamental para a transformação social.

A **falta de informação e educação** ainda é uma das principais causas da continuidade do ciclo da violência. Nesse contexto, o presente projeto visa não apenas atuar dentro das escolas, mas também alcançar a comunidade em geral, através da presença do Programa em **feiras, eventos e espaços públicos organizados pelo Município**, ampliando o acesso à informação e à prevenção.

A possibilidade de firmar **parcerias com a Defensoria Pública, OAB, a Brigada Municipal, a Guarda civil Municipal, bem como com a Polícia Militar**, agrega força institucional e credibilidade às ações, criando uma rede protetiva e educativa eficaz.

Programas semelhantes já são realidade em municípios como Esteio, Gravataí e São Paulo, com impactos positivos na redução da violência e no fortalecimento da cidadania. É chegada a hora de Astolfo Dutra dar mais esse passo em defesa das mulheres e da educação como ferramenta de transformação.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste Projeto, certos de que ele representa um avanço fundamental para uma sociedade mais justa, igualitária e segura para todos.

João Carlos Ferreira Batista
Vereador